



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

ArNAL:

✓ AO AUTOR
P/PROVÍDÊNCIAS
02/02/10
A. Oliveira

PARECER Nº. 0802010

Ref.: SÚMULA Nº. 017/2010

ORIGEM: VEREADOR DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Senhor Vice - Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pela Resolução nº. 32/1992, em seu Artigo 18 e incisos, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira apresenta Súmula, protocolizada sob o nº. 017/2010, que propõe “denominar próprio público municipal com o nome da Dra. Zilda Arns; e conceder título póstumo a Dra. Zilda Arns”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 13 de janeiro de 2010. A Divisão Legislativa certificou em 14 de janeiro a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto e quanto à prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, não havia qualquer óbice.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCOLO Nº 0132 12010

CAMPO MOURÃO 02/02/10 HORA 16:15

Geni
PROTOCOLISTA

Em 27 de janeiro, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo atestou a inexistência de legislação municipal ou material disponível sobre a matéria, e quanto à prejudicialidade, não havia qualquer óbice.

A presente Súmula foi encaminhada para análise desta Assessoria Jurídica em 02 de fevereiro de 2010.

É o relatório.

II - NO MÉRITO


A Súmula tem a finalidade de registrar a denominação de próprio público e concessão de título póstumo à Dra. Zilda Arns.

Salvo melhor juízo, esta Assessoria Jurídica não vislumbra nenhuma prejudicialidade e se manifesta favorável à apresentação da presente Súmula.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 02 de fevereiro de 2010.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico
Oab/Pr - 29.391





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

www.camaracm.com.br

Campo Mourão – Pr, 13 de janeiro de 2010.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 17 / 10

Campo Mourão, 13 / 01 / 10 Horas 16:29

W. J. A.
PRÓTOCOLISTA

À

MESA EXECUTIVA

Câmara Municipal

Campo Mourão – Pr.

AO
ASSESSOR
JURÍDICO
01/02/10
Adunirino

O Vereador **Dr. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA** apresenta as seguintes súmulas:

Denominar próprio Publico Municipal com o nome da Dr. Zilda Arns.

Conceder titulo postumo a Dr. Zilda Arns.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO
E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- Não
 Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.

- Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica
 a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 27 de janeiro de 2010.


.....
DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA
Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico